

CAAPSMML-COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**17/2026**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Sala da Superintendência da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, teve início a reunião ordinária do Comitê de Investimentos. Estiveram presentes o Presidente, João Carlos Barbosa Perez, e os membros Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Julliana Faggion Bellusci e Marcos José de Lima Urbaneja, designados pela Portaria CAAPSMML-AT nº 204/2025 (16951170). Registrou-se, ainda, a participação da Secretária do Comitê de Investimentos e Conselhos da CAAPSMML, Karina Mayumi Vieira.

A reunião teve como objeto a apreciação das seguintes pautas:

1. *Reunião com a PGM*
2. *Análise e parecer sobre o Relatório de Investimentos de julho/2026;*
3. *Aplicação dos recursos de aporte recebidos no mês de agosto/26;*

1. Reunião com a PGM

Como primeiro assunto da pauta, foi apresentada a síntese sobre a reunião ocorrida no dia 17 de agosto de 2026 entre o Superintendente da CAAPSMML, os membros do Comitê de Investimentos e representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM, com o objetivo de tratar da liquidação do Fundo Ouro Verde.

Na oportunidade, o Comitê apresentou as informações obtidas junto ao Tribunal de Contas, bem como a manifestação e o Relatório de Gestão encaminhados pela Administradora Trustee e pela Gestora Graphen Investimentos, em resposta ao Ofício nº 245/2026 – CAAPSMML/SUP, relacionado à Operação *Compliance Zero*.

Durante a análise, foram destacadas as inconsistências identificadas no Relatório de Gestão, bem como a falta de transparência das informações apresentadas pelas empresas, circunstâncias que impossibilitam a adequada avaliação da situação do Fundo e a adoção das providências necessárias. Diante desse cenário, a PGM manifestou o entendimento de que existem elementos suficientes para subsidiar o ajuizamento de ação visando à liquidação judicial do Fundo Ouro Verde.

Contudo, ressaltou-se que, antes da adoção de medida judicial, é necessário demonstrar o esgotamento das providências administrativas e extrajudiciais disponíveis para obtenção das informações e tentativa de solução. Nesse sentido, deliberou-se pela elaboração de nova notificação extrajudicial, a ser encaminhada conjuntamente pelo Comitê de Investimentos e pela Procuradoria-Geral do Município.

A notificação deverá consolidar, de forma detalhada e fundamentada, as pendências identificadas, solicitando os esclarecimentos e documentos necessários, bem como a comprovação do cumprimento, pela Administradora e pela Gestora, das disposições da Resolução CVM nº 175, especialmente no que tange à disponibilização da documentação obrigatória e ao cumprimento dos respectivos prazos de publicação. Ressaltou-se, ainda, que, até a presente data, as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025 não haviam sido publicadas.

Ante o exposto, definiu-se pela elaboração de minuta de notificação extrajudicial, a qual será encaminhada à PGM para análise e, posteriormente, às empresas Graphen e Trustee. Caso não seja apresentada resposta satisfatória, ou não sejam sanadas as pendências apontadas, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis visando à liquidação judicial do Fundo.

Deliberou-se, também, pela juntada de toda a documentação recebida até o momento ao Processo SEI nº 43.003875/2025-23, de modo a mantê-lo devidamente atualizado, para subsidiar a adoção das medidas judiciais.

2. Análise e parecer sobre o Relatório de Investimentos de julho/2026

A seguir, passou-se à análise do Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de julho de 2026, elaborado pela empresa Crédito & Mercado, verificando-se sua conformidade com os limites e diretrizes estabelecidos na Política de Investimentos da CAAPSMML e na Resolução CMN nº 5.272/2025.

De acordo com o relatório, verificou-se que 99,08% da carteira encontra-se alocada em renda fixa, distribuída da seguinte forma: 66,77% em Títulos do Tesouro Nacional (marcação na curva); 15,57% em Fundos 100% Títulos Públicos; 10,13% em Fundos de Renda Fixa; e 6,61% em ativos de renda fixa de instituições financeiras. A carteira contempla, ainda, o montante de R\$ 4.649.907,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais) aplicado no Fundo Imobiliário Ouro Verde, correspondente a 0,92% do total.

A carteira consolidada encerrou o mês com saldo de R\$ 503.308.568,41 (quinhentos e três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), obtendo retorno mensal de R\$ 5.013.267,62 (cinco milhões e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). No acumulado do exercício de 2026, o retorno totalizou R\$ 32.764.378,05 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

O retorno no mês de julho de 2026 foi de 1,02%, frente à meta projetada de 0,48%. No acumulado do exercício, a rentabilidade

alcançou 7,74%, superando a meta atuarial, estimada em 6,73%, o que evidencia desempenho satisfatório, consistente e alinhado aos objetivos de solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

2. Aplicação dos recursos de aporte recebidos no mês de agosto/26

Na sequência, procedeu-se à análise do cenário macroeconômico, com base no Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil em 14 de agosto de 2026.

No que se refere às expectativas de inflação, observou-se redução da projeção para 2026, sendo fixada em 5,02%. Para os anos seguintes, as estimativas foram reajustadas em 4,24% para 2027, 3,80% para 2028 e 3,50% para 2029. Em relação à taxa Selic, houve uma leve redução da projeção em 2026 para 13,75%, permanecendo inalteradas nos anos seguintes, com projeções de 12,00% para 2027, 10,50% para 2028 e 10,00% para 2029.

No cenário cambial, as projeções indicam o dólar em R\$ 5,20 para 2026, R\$ 5,29 para 2027, R\$ 5,30 para 2028 e R\$ 5,36 para 2029.

No que diz respeito ao nível de atividade econômica, as projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) indicam uma perspectiva de desaceleração da atividade econômica, com projeção de 1,98% em 2026, 1,50% em 2027, 1,89% em 2028 e 2,00% em 2029.

Diante deste cenário, os membros analisaram as alternativas de investimento disponíveis na data da reunião. Foram avaliadas a manutenção da estratégia de aquisição de títulos públicos federais, considerando as taxas prefixadas disponíveis no mercado, bem como outras alternativas de renda fixa, tais como fundos referenciados em DI e IRF-M1. Também foi analisada a possibilidade de aplicação em Fundos de Vértice, observando-se que esses fundos estão sujeitos à marcação a mercado durante o período de investimento.

Durante as discussões, foi manifestada a preocupação quanto à concentração dos recursos em títulos públicos federais. Em contrapartida, ponderou-se que a aquisição de títulos prefixados a taxas mais elevadas possibilita assegurar a rentabilidade contratada até o vencimento, sendo mais vantajoso no cenário atual.

Ademais, verificou-se que as NTN-B disponíveis apresentavam vencimento mais próximo apenas em 2032, prazo superior ao necessário, uma vez que os recursos provenientes dos aportes deverão permanecer investidos pelo período de cinco anos. Por outro lado, as LTN disponíveis na data da reunião apresentavam vencimento em 2029 e taxas indicativas de até 14,25%.

Diante do exposto, considerando o cenário econômico vigente, as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos, o perfil conservador da carteira da Autarquia e a necessidade de cumprimento da meta atuarial, o Comitê deliberou pela alocação dos recursos provenientes dos aportes, no montante de R\$ 11.895.239,82 (onze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), em Letras do Tesouro Nacional – LTN, condicionando a aquisição à disponibilidade de taxa mínima de **13,70%** no momento da efetivação da operação.

Para subsidiar a decisão, também foi considerada a rentabilidade acumulada da carteira até a data da reunião, estabelecendo-se, como parâmetro mínimo para a aplicação, a busca por retorno não inferior ao desempenho já alcançado até o momento da aquisição dos títulos.

Encerrada a definição da alocação dos recursos, passou-se à análise do desenquadramento das Letras Financeiras emitidas pelo Banco Itaú, em razão de ter ultrapassado o limite estabelecido no art. 18, inciso II, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que permite a aplicação de até 5% do patrimônio do RPPS em ativos emitidos por uma mesma instituição financeira bancária.

Quanto ao referido desenquadramento, destaca-se que a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece o prazo de até dois anos para que os investimentos sejam devidamente reenquadrados. Nesse sentido, considerando que as Letras Financeiras possuem vencimento em 22/07/2027, o resgate dos títulos na respectiva data permitirá o reenquadramento do investimento dentro do prazo estabelecido pela norma.

Além disso, existe a possibilidade de que a regularidade ocorra de forma natural, caso haja aumento do patrimônio líquido do RPPS. Isso porque, com o crescimento do patrimônio, a participação percentual das Letras Financeiras em relação ao patrimônio total tende a diminuir, podendo fazer com que o investimento retorne automaticamente ao limite regulamentar.

Registra-se que o desenquadramento decorreu da alteração da legislação aplicável, não tendo sido ocasionado pela realização de novas aplicações que ultrapassassem deliberadamente o limite estabelecido. Dessa forma, eventual resgate antecipado dos títulos poderá resultar em deságio e, conseqüentemente, em prejuízo financeiro para o RPPS.

Diante do exposto, foi solicitado ao Rodrigo Garcia Coutinho, Gerente Comercial Poder Público do Banco Itaú, estudo detalhado sobre o eventual deságio decorrente do resgate antecipado. Entretanto, até a data da reunião, o estudo não havia sido encaminhado. Assim, deliberou-se pelo encaminhamento de documento formal do Comitê de Investimentos, reiterando a solicitação e requerendo o envio do referido estudo.

Por fim, os membros observaram que ainda permanecem recursos em disponibilidade na conta corrente, apesar da determinação do Comitê de Investimentos para que esses valores sejam direcionados ao BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO.

Diante disso, reitera-se a orientação de que, os recursos provenientes de aportes, enquanto não forem utilizados para a aquisição de títulos públicos, deverão ser imediatamente aplicados no BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO. Quanto aos demais recursos disponíveis, ressalta-se que estes não devem permanecer parados em conta corrente, sem remuneração. Dessa forma, orienta-se que sejam devidamente aplicados em **IRF-M1**, de modo a garantir a adequada gestão e rentabilização dos recursos do RPPS.

Encerrada a pauta e não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta minutos.

ANÁLISE DE SELEÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO/TÍTULOS PÚBLICOS

Refere-se à aplicação de recursos em fundos referenciados DI, fundos atrelados aos índices IRF-M1, NTNB ou LTN, conforme as taxas indicativas disponíveis no momento da compra – Aportes recebidos no mês de Agosto de 2026.

Riscos Associados

O investimento apresenta os seguintes riscos:

- Risco de mercado: variação nos preços dos títulos públicos federais em função das oscilações da taxa de juros e da inflação.
- Risco de crédito: mínimo, considerando a natureza soberana dos títulos federais.
- Risco de liquidez: moderado, em função do prazo de cotização e resgate do fundo.
- Risco operacional: mitigado pela estrutura e controles internos da gestora e do administrador.
- Risco de concentração: controlado conforme limites estabelecidos na Política de Investimentos da CAAPSMML.

Aderência à Política de Investimentos da CAAPSMML

A aplicação está em conformidade com os parâmetros e diretrizes da Política de Investimentos da CAAPSMML, especificamente:

- Segmento: Renda Fixa – Títulos Públicos Federais;
- Limite de alocação: dentro dos percentuais previstos;
- Critérios de seleção: fundo com boa classificação, gestão reconhecida e histórico consistente;
- Objetivo: preservar o poder de compra dos recursos previdenciários e garantir segurança, liquidez e rentabilidade compatíveis com as obrigações do RPPS.

Conclusão da Análise

Após análise técnica, verificou-se que a opção de investimento atende aos critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e aderência à Política de Investimentos da CAAPSMML, sendo recomendado o investimento dos aportes previdenciários (ativo garantidor e aportes complementares) recebidos no mês de Agosto de 2026, no montante de R\$ 11.895.239,82 em **LTN**, conforme as taxas indicativas disponíveis no momento da compra e considerando um percentual mínimo de **13,70%**.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Barbosa Perez, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 24/08/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Membro de Comitê**, em 24/08/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julliana Faggion Bellusci, Membro de Comitê**, em 26/08/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Membro de Comitê**, em 26/08/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Lima Urbaneja, Membro de Comitê**, em 27/08/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19178921** e o código CRC **6A68F539**.